PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6182
Fl. 12

LEI Nº 2.013, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 571.000,00** (Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.013
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100 75	PRÓPRIO ES	21.500,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 75	PRÓPRIO ES	65.000,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 75	PRÓPRIO ES	2.000,00
07.01.12.365.0025.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100 83	PRÓPRIO DCORI	3.500,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 83	PRÓPRIO DCORI	98.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100 83	PRÓPRIO DCORI	22.800,00
07.01.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 80	PRÓPRIO DCORI	26.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100 80	PRÓPRIO DCORI	6.200,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01 09.01.10.122.0023.2.069	Secretaria Municipal de Saúde Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100 99	PRÓPRIO ODR	326.000,00
					TOTAL	**571.000,00**

Câmara Municipal Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 618
FL 13

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 99	PRÓPRIO ODR	60.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	

				99	ODR	7.680,02
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0008.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
05.01.20.602.0007.2.023	Atividades da Política do Desenvolvimento da Apicultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	3.000,00
05.01.04.122.0007.2.028	Firmar Convênio com o SENAI	3.3.50.41	Contribuições	100 99	PRÓPRIO ODR	9.000,00
05.01.04.122.0007.2.029	Firmar Convênio com o SENAR	3.3.50.41	Contribuições	100 99	PRÓPRIO ODR	9.000,00
05.01.04.122.0007.2.030	Firmar Convênio com Associações e Cooperativas	3.3.50.41	Contribuições	100 99	PRÓPRIO ODR	9.000,00
05.01.18.542.0007.2.031	Atividades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	170.000,00
05.01.20.602.0007.2.033	Atividades da Política do Desenvolvimento da Psicultura	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	3.000,00
05.01.20.602.0007.2.034	Atividades da Política do Desenvolvimento da Suinocultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	3.000,00
05.01.23.691.0008.2.035	Atividades de Aplicação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 99	PRÓPRIO ODR	5.000,00
05.01.20.606.0007.2.037	Atividades do PROVE - Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 99	PRÓPRIO ODR	10.000,00
99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
99.99	Reserva de Contingência					
99.99.99.999.0022.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 99	PRÓPRIO ODR	253.319,98
					TOTAL GERAL	**571.000,00**

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 618
FL 14

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal